

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Designação	DEPÓSITO A PRAZO BBVA
Condições de acesso	Não aplicável
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	Até 366 dias. A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.
Mobilização antecipada	<p>É permitida a mobilização parcial ou total em qualquer momento.</p> <p>Nos depósitos constituídos por prazo igual ou superior a 90 dias, antes de decorridos 89 dias da constituição do depósito, o capital mobilizado não será remunerado. Se a mobilização se efectuar depois de decorridos os 89 dias da constituição, a taxa a aplicar ao capital mobilizado, será igual à implícita nas condições originais deduzida de 1,5%, de acordo com a seguinte fórmula:</p> $A = \left(\left(1 + \left(TxJuro \times \left(\frac{ndiasvig}{360} \right) \right) \right) \left(\frac{360}{ndiasvig} \right) - 1,5\% \right)$ $B = \left(\left(A \left(\frac{ndiascor}{360} \right) \right) - 1 \right) \times \frac{360}{ndiascor}$ <p>Taxa a aplicar = B</p> <p>No caso do valor resultante da aplicação desta fórmula ser negativo, o valor de B = 0</p> <p>Sendo a remuneração bruta relativa ao capital mobilizado calculado da seguinte forma</p> <p>Remuneração bruta = Capital mobilizado x B x ndiascor/360</p> <p>Em que:</p> <p>TxJuro= taxa das condições originais (em percentagem)</p> <p>ndiasvig = Número de dias de vigência (contratados inicialmente)</p> <p>ndiascor = Número de dias decorridos entre a data de constituição/ultima liquidação e a data de mobilização.</p>
Renovação	<p>O depósito a prazo pode ser renovado automaticamente ou não, de acordo com a vontade expressa pelo cliente na data da constituição do depósito ou em qualquer data anterior à data do vencimento do referido depósito a prazo.</p> <p>Caso o cliente opte pela renovação automática do depósito, esta pode ser:</p> <p>- Renovação por igual período e pelo mesmo montante.</p> <p>A renovação será efectuada com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento. Esta taxa é revista anualmente. Os juros são creditados na Conta de Depósitos à Ordem.</p>

Renovação (cont.)

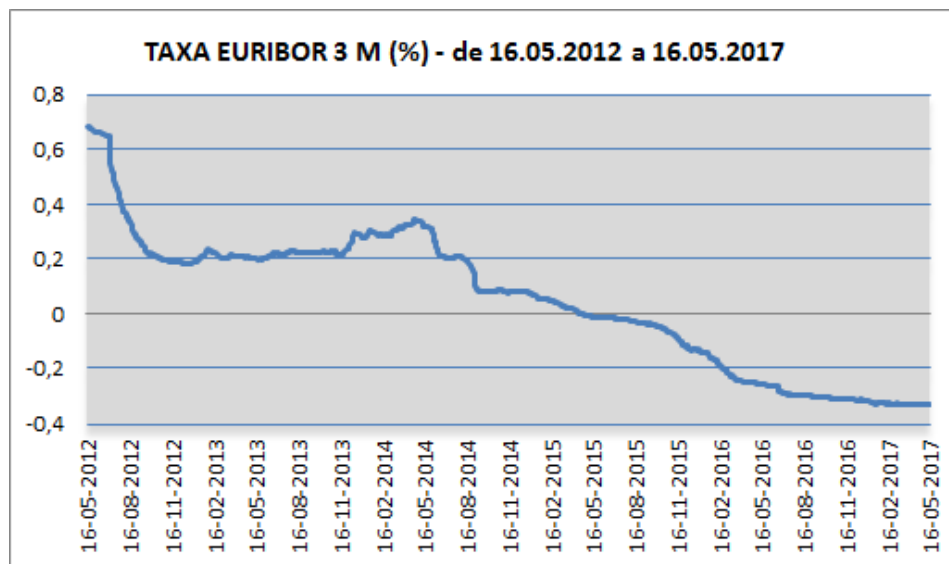
- **Renovação com Capitalização, em que o depósito é renovável por igual período e pelo mesmo montante acrescido dos juros líquidos calculados no período anterior.**

A renovação será efectuada com taxa de juro de remuneração indexada à taxa Euribor a 3 meses verificada no dia útil anterior à data de renovação do depósito, deduzida de um spread de 1,00% (Taxa Anual Nominal Bruta; base de cálculo aplicada Act/360), sem arredondamento. Esta taxa é revista anualmente.

Os juros são creditados na Conta de Depósitos à Ordem.

A Euribor (Euro Interbank Offered Rate): é uma taxa de referência na União Europeia à qual são oferecidos depósitos interbancários em euros entre bancos de primeira linha a operar no espaço da União Económica e Monetária. Esta taxa é calculada diariamente com base na média das taxas oferecidas por um conjunto das Instituições Financeiras já referidas e a sua publicação é da responsabilidade da Moneyline Telerate, estando o seu valor diário disponível na página 248 (página onde é publicado o fixing diário das taxas Euribor dos diferentes prazos), aproximadamente a partir das 11h00 de Bruxelas. A Euribor 3 meses, a que faz referência a condição de cálculo da remuneração do Depósito, é a taxa calculada e publicada, de acordo com a metodologia descrita acima, para depósitos com prazo de 3 meses.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica da Euribor 3 Meses:



Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 250,00
Reforços	Não aplicável

Taxa de remuneração	Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes prazos:						
	Escalões	de 1 a 179 dias		de 180 a 365 dias		366 dias	
		TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL
	a partir de 250€	0,000%	0,000%	0,010%	0,008%	0,010%	0,008%
	TANB – Taxa Anual Nominal Bruta TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, aplicável a Pessoas Colectivas Residentes						
Regime de capitalização	Os juros podem ser ou não capitalizados de acordo com a vontade expressa pelo cliente na data da constituição do depósito ou em qualquer data anterior à data do vencimento do referido depósito a prazo. No caso em que o cliente opta pela capitalização de juros, o depósito é renovável por período igual ao inicialmente contratado, pelo mesmo montante com incorporação de juros vencidos do período anterior, e à taxa definida no item Renovação.						
Cálculo de juros	A base de cálculo aplicada é Act/360, sem arredondamento.						
Pagamento de juros	O Pagamento de juros é efectuado na data de vencimento contratado, sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem. No caso de Capitalização de juros, estes são incorporados no capital. Caso alguma das datas indicadas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.						
Regime fiscal	Será devido imposto sobre o rendimento de juros (IRS ou IRC), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada. Na presente data, encontram-se em vigor as seguintes taxas de retenção na fonte: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% que terá a natureza de pagamento por conta. iii) Pessoas Singulares não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. iv) Pessoas Colectivas não Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de Acordos de Dupla Tributação. Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%. Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.						
Outras condições	Não aplicável						

Garantia de Capital	Capital totalmente garantido no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 3858, Folio 1, Hoja BI-17 BIS-A, Inscripción 1035ª C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal na Avenida da Liberdade, número 222, em Lisboa, com o número único de Pessoa Colectiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA (707 256 256), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
Validade das condições	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efectiva constituição do depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar activo em termos de comercialização. O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.</p>